AMOSTRAS DO MICROCOSMO CARCERÁRIO PERNAMBUCANO OITOCENTISTA

Caroline Torres da Silva[1]
Lucas Vieira da Silva Santos[2]

RESUMO: A prisão desempenhou ao lado de outras instituições (exército, polícia, igreja, hospitais, asilos, escolas...) um papel importante na construção de uma sociedade hierarquizada, repressora e desigual como a brasileira, analisamos aqui os conflitos e suas narrativas produzidas no ou em torno ao cárcere por funcionários, guardas e presos do sistema prisional pernambucano, entre 1850 e 1889. Escrutamos uma documentação que dificilmente é utilizada para levantar informações sobre os conflitos e narrativas do cárcere, as solicitações de habeas corpus. Ademais, a pesquisa fundamenta-se também nos requerimentos redigidos por presos e encaminhados às autoridades competentes – que em sua maioria se apresentam como representantes carcerários e policiais –, assim como os despachos exarados em detrimento de suas contestações a fim de compreender as nuances do "microcosmos" penitenciário e a real funcionalidade que circundava institucionalmente o mecanismo suplicante. Este trabalho apresenta os resultados de um ano de pesquisas realizadas sob a orientação do Professor Doutor Tiago da Silva Cesar no programa de Iniciação Cientifica.

PALAVRAS-CHAVE: Petições. Habeas Corpus. Cárcere.

1 O APARELHAMENTO PETICIONÁRIO COMO EXERCÍCIO CÍVICO E POLÍTICO E AS ESTRATÉGIAS DE SÚPLICA.

"Com origens que remontam às primeiras cortes portuguesas, a petição ou requerimento, durante a instituição de um Império Constitucional nos trópicos, herda, pois, uma aprendizagem secular, transformada agora em um direito do cidadão" (CÉSAR, p.131, 2020). As petições configuram um imprescindível canal de comunicação e reivindicação de cidadania usando-se de estratégias a fim de lograr atenção não só das

[1] Graduanda em História pela Universidade Católica de Pernambuco.
[2] Graduando em História pela Universidade Católica de Pernambuco.

autoridades executivas, como também das legislativas ou judiciárias. Vale a pena a ressalva que o exercício peticionário se apresenta essencialmente legitimado por intermédio da carta constitucional de 1824, em seu § 30 do artigo 179.

> No caso dos encarcerados que se dirigiam majoritariamente às autoridades do poder executivo provincial, muito além de um simples meio de fazer chegar as manifestações cidadãs aos seus destinatários, é o próprio instrumento peticionário uma arena de disputa pelo cumprimento e/ou alargamento dos direitos civis. É nele e por meio dele que os presos oitocentistas, em geral oriundos dos grupos sociais menos favorecidos e iletrados, acabavam participando da aprendizagem política (CESAR, 2020, p. 132).

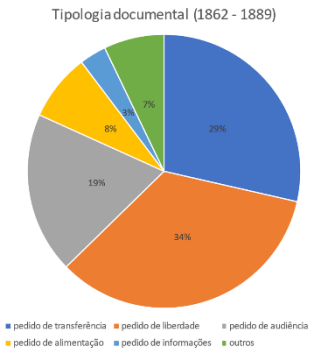
A pesquisa foi realizada através do acervo documental − respectivo aos anos de 1862, 1865, 1870, 1876, 1881, 1883 e 1889 − composto por 126 requerimentos em nome de presos e não presos e 77 despachos promovidos pelas autoridades contatadas (Policiais, carcerárias e judiciárias). Vale salientar a quase completa ausência de trabalhos que se propõem a lidar com essa tipologia documental, em agravante no que se refere a contemplar as respostas deferidas pelas autoridades para quem rogam os peticionários.

Dito isto, o presente trabalho se destaca em propor o levantamento e análise não só das reclamações dos detentos, mas também das respostas direcionadas a eles, assim como busca o entendimento da real funcionalidade burocrática que circundava institucionalmente este mecanismo, uma vez que a complexidade por trás dessa relação se difunde desde a linguagem subserviente utilizada para suplicar, até o conteúdo que buscava tratar, visto a possibilidade de existirem retaliações carcerárias reverberando sobre o detento. Sendo assim, a instrumentalização peticionária se apresenta não só por uma ótica trivial em um canal de comunicação, mas sim em uma configuração ímpar de exercício cívico criando respaldo para uma densa análise através de um escopo social e político.

A pesquisa se desenvolveu por meio do conjunto documental digitalizado dos livros da Casa de Detenção do Recife com enfoque na subsérie 4.1, que se encontra no Arquivo Público Jordão Emerenciano do estado de Pernambuco (APEJE). Dentre os códices que constituem esta subsérie o trabalho alicerceou-se sobre Arco temporal que

discorre entre 1862 e 1889, ficando sob minha responsabilidade o recorte relativo a 1862, 1865, 1870, 1876, 1881, 1883 e 1889. Através do conhecimento paleográfico foram lidos e transcritos 126 requerimentos, assim como 77 despachos emitidos pelas autoridades contatadas. A maioria dos documentos possui mais de uma lauda. Por conseguinte, foram desenvolvidas fichas de identificação individuais referentes a cada documento contendo informações pertinentes para o desenvolvimento da pesquisa, tais como: Localização dentro do arquivo, quem requeria, o que requeria, tipos de petições, atendimento favorável ou não (por parte das autoridades) de sua reclamação e disparidade temporal existente entre a ação peticionária e as respostas das autoridades. A fase que sucedeu esta etapa da pesquisa se apresenta na transformação dos dados adquiridos em gráficos, tabelas e novas tipologias documentais a fim de consolidar uma compreensão do universo penitenciário levando em conta as nuances do aparelho suplicante em detrimento de uma eventual resposta de suas necessidades.

A leitura quantitativa dos requerimentos também propiciou elencar seis novas tipologias de análise documental, como é possível observar no gráfico abaixo:



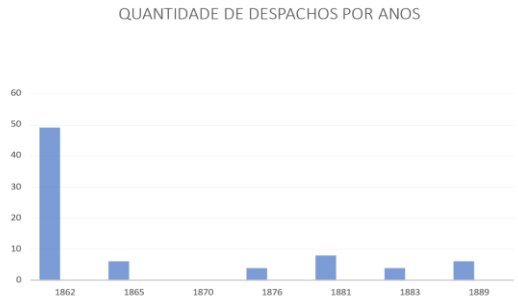
Foram atribuidas ao grupo de pedidos de liberdade 43 documentos, pedidos de transferência 36 documentos, pedidos de audiência 24 documentos, pedidos de alimentação 10 documentos e pedidos de informação 4 documentos. As requisições onde o peticionário não denotava nitidamente suas intenções foram qualificadas como outros correspondendo a 9 documentos.

O conteudo mais recorrente, ou seja, de maior afluxo, se configura no pedido de liberdade fundamentado na premissa de inocência ou perseguição policial. Pontuo que esta reclamação em específico dificilmente obtém despacho favorável, uma vez que a inobservância arraigada nesta acusação é de grave teor contra as instituições policiais e punitivas. Vale a ressalva que neste quesito em particular, a linguagem subserviente é prolixamente utilizada, reiterando termos que qualificam o Chefe de Policia como Justo, de caráter límpido e honroso. Em contra partida, os requerimentos de cunho alimeticio receberam quase sempre despacho favorável (Nos documentos analisados apenas um não gozou de chancela positiva) por intermédio do Administrador da Casa de Detenção. Um pedido de alimentação decorre da incapacidade do detento de se manter dentro da instituição prisional, tendo como único subterfúgio recorrer aos cofres públicos em pedido de ser racionado.

> O movimento peticionário prisional dependia, na maioria das vezes, da forma como os destinatários do executivo local tomavam e reagiam individualmente ante o assunto tratado. Pois, ao fim e ao cabo, pedir o cumprimento de algo sempre revelava, por outra parte, uma inobservância. (CESAR, 2020, p.132).

A segunda tipologia com maior afluxo se dá em virtude da solicitação transferência à provincia cujo termo está pronunciado o sentenciado, para que deste modo possa ser julgado, como dita a Lei Imperial. Foi também constatado que 63% destes requerimentos foram a rogo por ser o peticionário incapacitado de ler e escrever.

As respostas das autoridades contatadas ou despachos foram encontradas em menor número, totalizando 77, sendo elas em documento único ou exaradas no corpo da própria petição do suplicante, assim como é possível observar no gráfico abaixo.



Em 1862 foram encontrados 49 despachos, em 1865 foram encontrados 06 despachos, já em 1870 não foram encontrados despachos, sendo um ano completamento atípico. Em 1876 foram encontrados 04 despachos, em 1881 08 despachos foram encontrados, em 1883 foram encontrados 04 e em 1889 06 documentos foram encontrados. Entre eles apenas 56% das respostas configuram-se favoráveis aos requerimentos dos presos.

No que concerne ao desenvolvimento da pesquisa através do contato com os documentos já mencionados é possível atentar-se de início às estratégias adotadas pelos encarcerados a fim de lograr deferimento positivo das autoridades ante sua petição. Nesta conjuntura torna-se então inevitável apontar a linguagem suplicante difusa de maneira consciente como um dos fatores de maior eficácia ao percorrer o caminho que leva ao inexorável "Espero Receber Mercê". Concluo sobretudo que por trás dos pitorescos papéis pré-definidos pela relação requerente e destinatário existe por trás do exercício peticionário uma derradeira "luta por direitos ou pelo seu cumprimento, intencionalmente ou não, sua prática também acabava por gerar um amplo exercício cívico-político por parte daqueles mais baixos cidadãos do Império" (CESAR, 2020, p. 142).

AS NARRATIVAS PRESENTES NOS HABEAS CORPUS DA CASA DE DETENÇÃO DO RECIFE

Devemos dizer que nas últimas duas décadas as pesquisas e os estudos sobre a História das Prisões vieram aumentando significativamente, introduzindo cada vez mais luzes acerca da vida, sobrevivência, resistência e rotinas de encarcerados esparramados

pelas instituições de privação de liberdade Brasil afora, das humildes cadeias às grandiloquentes penitenciárias.

A pesquisa apresentada, portanto, se inseriu nesse marco e bebeu dessa historiografia, e visou deixar sua contribuição em relação ao universo prisional oitocentista em Pernambuco. Somente por isso ela já se justificaria, mas há um elemento que o tornou ainda mais singular. Primeiramente, o trabalho com solicitações de habeas corpus. Foi através desses pedidos que pudemos olhar para esses requerentes, atentando não somente para o que eles realmente queriam informar, ou, para o que os envolvidos deixavam involuntariamente escapar, mas também e sobretudo para os discursos, linguagens e imagens que os mesmos acabavam produzindo, pois tais representações, em muitos aspectos, falavam mais daquela sociedade, do Estado e da experiência dos envolvidos nestas esferas e de suas relações, do que qualquer outro relatório ou mensagem oficial:

> É certo que o direito peticionário era bastante conhecido e exercido pela população carcerária, mas seu uso, para angariar simpatia, dava-se normalmente por meio de uma linguagem de subordinação. (...) Por isso, mais do que para qualquer outro peticionário, o tom da linguagem utilizada, mesmo quando solicitavam apenas o cumprimento de direitos, não devia soar como exigência. (...) Caprichar na linguagem suplicante não garantia nada, mas sua negligência fazia diminuir consideravelmente as chances de ser atendido. (CESAR, 2020, p. 133-135).

Como é perceptível, os trabalhos de Cesar vieram preenchendo em parte esse vazio nos últimos anos, no que se referia à prática peticionária de encarcerados nos Oitocentos, ao tratar a um só tempo as petições/requerimentos de presos como fonte e objeto de pesquisa. Dentre a historiografia do gênero, no Brasil, seus trabalhos são desbravadores ao oferecer uma análise não somente sobre o exercício peticionário de encarcerados per se (formas de peticionar, ações e estratégias para lográ-lo, condições e dificuldades de fazê-lo, regularidade, (des)atenções recebidas pelas autoridades contatadas, etc.), o que por si mesmo já é uma grande contribuição, como também se debruçou na linguagem utilizada, em suas imagens e representações e estratégias

narrativas construídas (CESAR, 2015, p. 378-403; CESAR, 2016, p. 172-209; CESAR, 2019, p. 161-188; CESAR, 2020, p. 129-158).

A análise dos espaços, das interações no interior ou em torno ao cárcere, e a busca pela liberdade seria realizada desde uma perspectiva eminentemente ocidental. Isto significa trabalhar com uma literatura latino-americana e europeia especializada, a fim de situar e matizar uma realidade prisional. (MORRIS; ROTHMAN, 1998).

Não se tratou de um estudo comparado, mas em ter simplesmente a perspectiva macro para se fazer aproximações e discussões sobre o que podia ser identificado como experiências compartilhadas. No que se refere à prisão, ela é desde sua invenção um espaço de conflitos, estratificações, hierarquizações e de profunda desigualdade, ademais de violenta e opressora. Não estranha, portanto, que além da comissão de novos delitos no próprio recinto pelos já condenados por outros crimes, também motivasse outros percalços de vigilância e controle que poderiam ocasionalmente colocar os carcereiros e, inclusive, os guardas no banco dos réus. Foram esses vestígios que a pesquisa buscou encontrar e analisou por meio dos pedidos de habeas corpus pesquisados no Memorial da Justiça de Pernambuco.

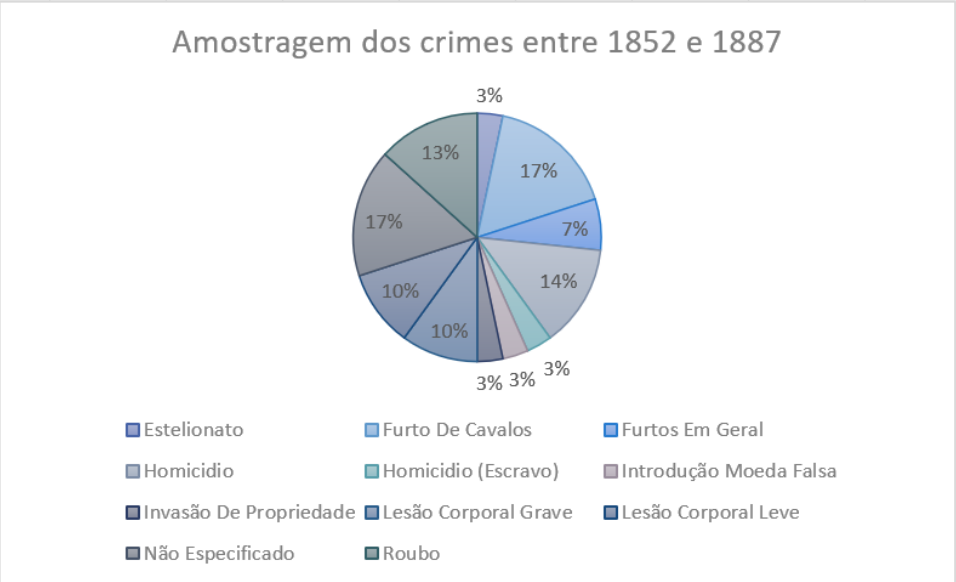
Através das solicitações de Habeas Corpus encontradas entre 1852 e 1887, observamos neste período o alto índice desta modalidade peticionária. Através desse recurso os encarcerados suplicavam e alegavam a Vossa Majestade Imperial estarem sofrendo constrangimento/prisão ilegal em prol de sua liberdade a modo de serem concedidas a ordem requerida, por conseguinte, lograrem o alvará de soltura. Eles justificavam nas solicitações serem presos pobres e alimentados pelos cofres públicos. O estudo desses requerimentos deixou claro a forma de linguagem empregada para se peticionar por parte dos presos no intuito de causarem alguma benevolência nas autoridades provinciais:

> Iniciar o requerimento informando a condição de preso pobre também resultava estratégico. O indivíduo pertencente a essa categoria dependia completamente da manutenção estatal, para muitos a única forma de se livrarem da inanição, falta de roupas e desatenção médica. Funcionava como um atestado legal de miserabilidade que, apesar de infamante em uma sociedade de

> valores burgueses, poderia vir a constituir um status duplamente estratégico ao permitir, por um lado, a assistência governamental, e, por outro, um olhar eventualmente mais benevolente por parte das autoridades. Alguns presos alimentados pelos cofres públicos podiam, por exemplo, desenvolver atividades manufatureiras em suas celas, possibilitando a obtenção de algum dinheiro para as necessidades próprias ou, ainda, quem sabe, auxiliar familiares ou terceiros. (CESAR, 2020, p. 140).

Coletamos trinta pedidos de Habeas Corpus, dos quais, boa parte dos sentenciados cumpriram suas penas na Casa de Detenção do Recife ou quando não, seguiam para o Presídio de Fernando de Noronha, seja ela prisão simples, com trabalho, ou até mesmo de galés. Os crimes que levaram a juízo foram os seguintes: estelionato; furtos de cavalos e roupas; furto em geral; introdução de moeda falsa; homicídio; lesão corporal grave e leve; roubo, alguns não foram especificados nos documentos, como pode ser verificado na tabela e gráfico abaixo:

LEVANTAMENTO DE SOLICITAÇÕES DE HABEAS CORPUS (1852-1887):			
ANO	QUANTIDADE	NOME DO RÉU	CRIME
1852	1	Antônio Mesquita	Estelionato
1873	2	Manoel Menezes	Roubo
		Francisco Araújo	Lesão Corporal Leve
1878	5	Manoel Carlos dos Santos	Não especificado
		Herculano da Costa	Homicidio
		Senhorinha Maria do Espirito Santo	Furto de cavalos
			Lesão Corporal Grave
		Umbelina Maria da Conceição	Homicidio
		José Manoel	Lesão Corporal Leve
1879	7	Manoel da Vera Cruz	Roubo
		Vicente Gomes da Costa	Não especificado
		José da Rocha	Furto de cavalos
		José Pedro Ramos	Homicidio (Escravo)
		Antônio Francisco	Furto de cavalos
		Joaquim d'Arruda	Furto de cavalos
		Manoel José dos Santos	Homicidio
1882	2	Hermenegildo Valdevino	Furto de cavalos
		Raymundo da Motta	Introdução de Moeda Falsa
1886	6	Affonso de Oliveira	Roubo
		Antonio Ignacio	Furto
		Manoel Bandeira	Invasão de Propriedade
		Manoel da Ressurreição	Não especificado
		Luiz Joaquim de Freitas	Furto (roupas)
		Antonio de Sant'Anna	Não especificado
1887	7	José Vicente da Silva	Homicidio
		Manoel Materno da Silva	Lesão Corporal Grave
		Olympio Rodrigues	Lesão Corporal Grave
		Manoel Joaquim dos Santos	Não especificado
		Francisco de Lima	Homicidio
		Joaquim Ribeiro	Roubo
		Dionisio Manoel Ferreira	Lesão corporal leve



CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em suma, consideramos que esta pesquisa nos auxiliou para, entre diversas coisas, olhar com mais atenção estes prisioneiros que ocuparam a Casa de Detenção do Recife durante o Império. Os vestígios analisados nos servem, justamente, de compreensão no que diz respeito as narrativas empregadas pelos mesmos, com essas solicitações conseguimos extrair informações inestimáveis para a historiografia das prisões. Atentar para os usos da escrita por parte de encarcerados, mas também por guardas e funcionários do sistema prisional é ainda uma agenda de pesquisa a ser encampada.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALBUQUERQUE NETO, Flávio de Sá Cavalcanti de. *A reforma prisional no Recife oitocentista*: da Cadeia à Casa de Detenção (1830-1874). Recife, Dissertação (Mestrado), UFPE, 2008.

ALBUQUERQUE NETO, Flávio de Sá Cavalcanti de. *Punir, recuperar, lucrar*: o trabalho penal na Casa de Detenção do Recife (1862-1879). Recife, Tese (Doutorado), UFPE, 2015.

BRETAS, Marcos Luiz. (Org.). *Polícia, Justiça e Prisões*: Estudos Históricos. Curitiba: Appris, 2020, p. 129-158.

BRITTO, Aurélio de Moura. "*Tocados da mania de escrever*": a escrita como prática de contestação e denúncia na Casa de Detenção do Recife (1861-1875). Revista Hydra, vol. 1, n. 2, agosto, p. 46-77, 2016. dezembro, p. 37-58, 2016.

CABRERA, Miguel Ángel. *Historia, lenguaje y teoría de la sociedad. Madrid*: Ediciones Cátedra, 2001.

CESAR, Tiago da Silva. A arte de requerer dos presos da Província de São Pedro do Rio Grande do Sul – Século XIX. In: MOREIRA, Paulo Roberto Staudt et al. (Orgs.). *Instituições e práticas de controle social*: perspectivas de pesquisa. São Leopoldo: Oikos Editora/Editora Unisinos, 2016. p. 172-209.

CESAR, Tiago da Silva. *A ilusão panóptica*: encarcerar e punir nas imperiais cadeias da Província de São Pedro (1850-1888). São Leopoldo: Oikos/Editora Unisinos, 2015.

CESAR, Tiago da Silva. A linguagem e as imagens da pobreza nas petições de encarcerados sul-rio-grandenses (1850-1888). In: RÜCKERT, Fabiano Quadros et al. (Orgs.). *Histórias da pobreza no Brasil*. Rio Grande: Furg, 2019. p. 161-188.

CESAR, Tiago da Silva. Espera Receber Mercê: os requerimentos de presos e suas relações com o Estado (1850-1888). In: REGUERA, Andrea; FLECK, Eliane Cristina Deckmann. *Uma História Social e Cultural do Direito, da Justiça e da Política*: Do antigo regime ibero-americano à contemporaneidade latino-americana. São Leopoldo: Oikos Editora/Editora Unisinos, 2015. p. 378-403.

CESAR, Tiago da Silva. Os mais baixos cidadãos do Império: o dispositivo peticionário e a linguagem suplicante de presos do sistema prisional do Rio Grande do Sul (1850-1888). In: CESAR, Tiago da Silva; OLIVER OLMO, Pedro; BRETAS, Marcos Luiz. (Org.). *Polícia, Justiça e Prisões*: Estudos Históricos. Curitiba: Appris, 2020, p. 129-158.

DAVIS, Natalie Zemon. *Histórias de perdão e seus narradores na França do século XVI*. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

DE CERTEAU, Michel. *A Escrita da História*. 2. ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2008.

FOUCAULT, Michel. *Vigiar e Punir:* nascimento da prisão. Rio de Janeiro: Vozes, 2014.
IGNATIEFF, Michael. Instituições Totais e Classes Trabalhadoras: Um Balanço Crítico. In: *Revista Brasileira de História*, n. 14. São Paulo: ANPUH/Marco Zero, 1987, p. 199-229.

MORRIS, Norval; ROTHMAN, David J. (Org.). *The Oxford history of the Prison*: The Practice of Punishment in Western Society. New York/Oxford: Oxford University Press, 1998.

NEVES, Guilherme Pereira das. *E receberá mercê*: a mesa da consciência e ordens e o clero secular no Brasil 1808-1828. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1997.

PERROT, Michelle. *Os excluídos da história*: Operários, mulheres e prisioneiros. 4ª. ed., São Paulo: Paz e Terra, 2006.

RAMINELLI, Ronald. *Serviços e mercês de vassalos da América Portuguesa*. Revista Historia y Sociedad, nº 12, Medelín, nov., p. 107-131, 2006.